# BONBEIRO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS MILITAR Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS Diretoria de Atividades Técnicas

Belo Horizonte, 16 de abril de 2020.

# EMENDA CBMMG/DAT Nº. 3/2020

Esta Emenda tem por objetivo promover as seguintes alterações na Instrução Técnica 09 - 1ª Edição (Carga de Incêndio nas Edificações e Áreas de Risco):

### 1. REVOGAR o item 2.4

**2.4** Em todos os casos de medição direta da densidade de carga de incêndio, o laudo técnico correspondente deve ser submetido à aprovação do Corpo Técnico do CBMMG.

## 2. ACRESCENTAR o item 5.2.2

**5.2.2** Em processos de segurança contra incêndio e pânico de depósitos a construir, ou de depósitos já construídos que estejam desocupados, o Responsável Técnico deve definir a carga incêndio da edificação com base nas características informadas pelo proprietário ou responsável pelo uso.

### 3. ACRESCENTAR o item 5.2.3

**5.2.3** Após a ocupação da edificação, verificando-se o acréscimo de carga incêndio que enseje em novas medidas de segurança ou em parâmetros mais rigorosos, deverá ser feita a modificação do PSCIP.

# Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel BM Diretor de Atividades Técnicas



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Rodrigues**, **Coronel**, em 23/04/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **13502973** e o código CRC **61675677**.

Referência: Processo nº 1400.01.0021409/2020-67

SEI nº 13502973